

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.509, DE 26 DE MARÇO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | TotalR\$ | 70.000,00 |
|-----------------------|--|-----------|
| 1280 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| 27.811.0053.2624.0000 | MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS | |
| 02 15 03 | GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER | |
| 02 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Março de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

TAIN OF TAX OFFICE OF TAX OF TAX OF TAX OF A

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Departamento de Administração, em 26 de março de 2018.